



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

EDITAL Nº 035/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017

**CHAMADA PÚBLICA PARA RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO ATLETA REFERENTE AO
EDITAL Nº 037/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016 DO IFFAR - CAMPUS PANAMBI**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, *Campus* Panambi, no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada Pública para renovação do Auxílio Atleta.

1. DO PROCESSO

1.1 O processo visa a regularizar a situação de alunos do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, *Campus* Panambi, que foram contemplados no edital 037/2016 de 16 de maio de 2016, do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Panambi, para que apresentem os comprovantes da sua atual situação no tocante aos requisitos necessários para o prosseguimento no recebimento do auxílio.

1.2. Esta Chamada Pública envolve a entrega de um termo de requerimento de regularização de auxílio e outros documentos previstos no item 2.1 deste edital, que serão analisados pela Junta Desportiva do *Campus*, em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil. Em caso de deferimento, os alunos contemplados prosseguem recebendo o referido auxílio. Em caso de indeferimento, os alunos terão os seus auxílios cancelados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O estudante interessado em regularizar sua situação deverá comparecer na Assistência Estudantil do *Campus*, no período de **03 de abril a 07 de abril de 2017**, para encaminhar o Termo de Compromisso de Renovação do Auxílio Estudantil (Anexo II deste edital), além de apresentar:

- Atestado Médico que comprove estar apto à prática de atividades físicas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

- Atestado de Matrícula do corrente ano, expedido pela Coordenação de Registros Acadêmicos.
- Boletim de Desempenho Acadêmico do ano de 2016, expedido pela Coordenação de Registros Acadêmicos.

2.2. O requerimento será analisado pela Junta Desportiva do *Campus*, junto com a Coordenação de Assistência Estudantil.

2.3. O estudante que não comparecer no período estabelecido no item 2.1 terá o seu auxílio cancelado, devendo participar de um novo edital, caso houver.

3. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente edital alunos do IF Farroupilha, *Campus* Panambi, que foram selecionados em 2016 por meio do edital 037/2016 de 16 de maio de 2016.

3.2. Não serão aceitas renovações que não atendam o item 2.1 deste edital, sendo, neste caso, aos auxílios cancelados.

3.4. A confirmação para a renovação dar-se-á pela entrega dos documentos previstos no item 2.1 deste edital no Setor de Assistência Estudantil.

4. DOS RESULTADOS

4.1. A divulgação dos resultados será realizada através de publicação no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br/panambi), seguindo os prazos estipulados no Cronograma do Edital, objeto do Anexo I.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

5.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

- 5.3. Para os alunos menores de 18 anos, a assinatura do Termo de Compromisso deverá conter a assinatura dos pais ou responsáveis.
- 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFFar, *Campus* Panambi, acompanhada da Coordenação de Assistência Estudantil e da Junta Desportiva do Campus.
- 5.5. Se necessário, adendos ou alterações deste edital serão publicados no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br/panambi)

Panambi/RS, 30 de março de 2017.

Alessandro Callai Bazzan
Diretor Geral
Portaria nº 1.852/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO I

Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	03/04 a 07/04/2017
Divulgação do Resultado Final	11/04/17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO II

Termo de Compromisso de Renovação do Auxílio Estudantil

Eu _____, CPF _____, aluno do curso _____, turma _____ estou ciente de que, para o ano letivo de 2017, o benefício auxílio ao estudante atleta será renovado conforme item 2.1 do edital nº 35/2017 de 30 de março de 2017.

Responsabilizo-me, em caso de alteração da renda familiar (se for o caso de ter participado do edital nesta modalidade), a apresentar os comprovantes para atualização, estando ciente de que, em caso de omissão ou informações falsas, poderei responder sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal);

Estou ciente de que, nos casos de não ter realizado a (re)matrícula, do não cumprimento do regulamento discente e do regulamento dos auxílios estudantis, do não cumprimento dos deveres e condições de permanência previstos no Edital 037/2016 de 16 de maio de 2016, bem como de infrequência superior a 25% mensal ou reprovação, implicarão o cancelamento do benefício.

PARA A RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL É OBRIGATÓRIO APRESENTAR EM ANEXO A ESTE TERMO DE COMPROMISSO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Atestado de (re)matrícula referente ao ano de 2017;
- b) Boletim de desempenho acadêmico do ano de 2016;
- c) Atestado Médico que comprove estar apto à prática de atividades físicas;
- d) Termo de Compromisso (Conforme Anexo II).
- e) Em caso de mudança dos dados bancários da conta corrente, para que seja efetivado o cadastramento para o pagamento do auxílio, entregar junto os dados novos referente a conta corrente.

Panambi _____ de _____ de 2017.

Assinatura do aluno

Assinatura do Responsável
(para estudantes menores de 18 anos)